

PLCE 03/2015

Emenda 05

Art. 1º. Inclui no Art. 4º, o inciso V, com a seguinte redação:

V – 1 (um) representante designado pelo Conselho de Administração, indicado pelos servidores, obrigatoriamente participante do Regime Capitalizado de Previdência.



**JUSSARA CONY**  
Líder do PCdoB